

## ÂMBITO DO CONTRATO

O presente seguro visa garantir, nos termos estabelecidos nas Condições Gerais, Particulares e Especiais da Apólice de Acidentes Pessoais Desporto, Cultura e Recreio, o pagamento das indemnizações devidas em consequência de acidentes ocorridos em qualquer parte do mundo, quando emergentes de:

- a) Prática da Modalidade Desportiva, em competição, treino e estágio, em representação ou sob o patrocínio da Confederação, Federações, Associações, Clubes ou Entidades Oficiais;
- b) Deslocações em qualquer meio de transporte, com excepção de veículos de duas rodas, motorizados ou não, de e para os locais onde tenham lugar as referidas actividades, desde que efectuadas em grupo, em veículos da própria Confederação, Federações, Associações, Clubes, Entidades Oficiais e Dirigentes Desportivos, por estes cedidos ou alugados.

## PESSOAS SEGURAS

Para efeito deste seguro, consideram-se Pessoas Seguras todos os:

- a) Praticantes menores de 14 anos;
- b) Praticantes com idade igual ou superior a 14 anos
- c) Outros Agentes Desportivos (árbitros, dirigentes, treinadores e corpos clínicos)

## COBERTURAS E CAPITALS SEGUROS

As coberturas e capitais seguros por sinistro e anuidade para as Pessoas Seguras mencionadas no ponto anterior são os seguintes:

<b><i>Praticantes Menores de 14 anos</i></b>	
<b>Coberturas</b>	<b>Capitais Seguros</b>
Invalidez Permanente	<b>22.050,00 €</b>
Despesas de Tratamento e Repatriamento	<b>3.700,00 €</b>
Despesas de Funeral	<b>3.700,00 €</b>

<b><i>Praticantes com idade igual ou superior a 14 anos E Outros Agentes Desportivos</i></b>	
<b>Coberturas</b>	<b>Capitais Seguros</b>
Invalidez Permanente	<b>22.050,00 €</b>
Despesas de Tratamento e Repatriamento	<b>3.700,00 €</b>